

Ofício nº 1102/2021-GAPRE

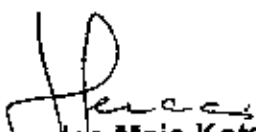
Maringá, 16 de abril de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
MARIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente da Câmara Municipal de Maringá
Nesta

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 399/2021 apresentado pelos Vereadores **Alex Sandro de Oliveira Chaves e Belino Bravin Filho**, para informar se há possibilidade de a Administração Municipal aumentar, de R\$ 90,00 (noventa reais) para R\$ 130,00 (cento e trinta reais), o valor do cartão-refeição disponibilizado pelos Centros de Referência de Assistência Social às famílias em situação de vulnerabilidade social cadastradas, anexamos o parecer da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Atenciosamente,



Hercules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

ESTADO DO PARANÁ

SAS – Secretaria Municipal de Assistência Social

Av. João Paulino Vieira Filho, nº109 - Centro - Edifício: Monte Sinai -

Fone: (44)3221-6400

Ofício nº 610/2021 – SAS.Gab

Ref.: Processo nº.20607/2021 – tipo 01

Maringá, 15 de abril de 2021.

Prezado Senhor,

A Secretaria de Assistência Social – SAS, em resposta ao Requerimento nº.399/2021, encaminhado por meio do Processo Administrativo nº. 20607/2021 – tipo 01, vem respeitosamente por meio deste informar o que segue:

O município de Maringá, através da Secretaria da Assistência Social (SAS), Secretaria da Fazenda e Secretaria de Governo, vem realizando estudos técnicos e financeiros para verificar a viabilidade e capacidade de ajuste do benefício do cartão alimentação. Apesar de os estudos estarem em fase bastante avançada, não se pode declinar precisamente o valor para o qual será reajustado, e que a intenção da municipalidade é que um possível reajuste passe a vigor para o próximo ciclo orçamentário de 2022. No entanto, se quando da finalização dos estudos em andamento se verificar a possibilidade orçamentária de promover o reajuste ainda no exercício do orçamento atual de 2021 o município o fará.

Outrossim, cabe mencionar que o cartão alimentação pode ser complementado com a concessão de outros benefícios concedidos pela Assistência Social, como a cesta básica e o Kit Higiene pois não há sobreposição de benefícios, o recebimento de mais de um benefício por família é avaliado mediante verificação da vulnerabilidade social das famílias pelos técnicos dos CRAS.

Ilmo. Senhor

Hércules Maia Kotsifas

Secretário Municipal de Governo

Nesta



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

ESTADO DO PARANÁ

SAS – Secretaria Municipal de Assistência Social

Av. João Paulino Vieira Filho, nº109 - Centro - Edifício Monte Sinai -

Fone: (44)3221-6400

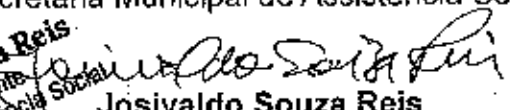
Ofício nº 610/2021 – SAS.Gab

Ademais, a Câmara Municipal aprovou a Lei nº. 1.278/2021 que dispõe de benefício do auxílio Maringá emergencial no valor de R\$200,00 que pode complementar os benefícios já declinados anteriormente, uma vez este benefício pode ser cumulativos para aquelas famílias em situação de vulnerabilidade social atendidas por nossas unidades de CRAS.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para renovar protestos de estima e consideração, e colocamo-nos à disposição para outras informações.

Atenciosamente,


Sandra Regina Jordão Jacovós
Secretária Municipal de Assistência Social


Josivaldo Souza Reis
Superintendente
Secretaria de Assistência Social
Matrícula 74.464

Josivaldo Souza Reis
Superintendente